

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

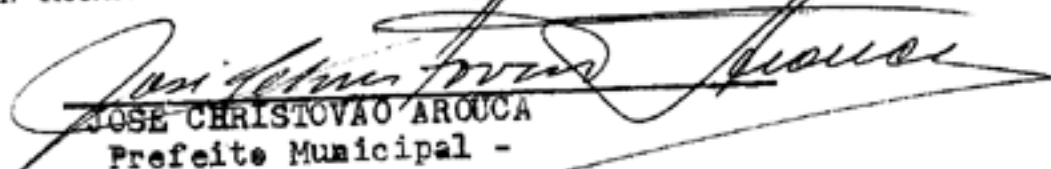
LEI nº 968

(dispõe sobre abertura de crédito especial)

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Jacareí,
Decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto no DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO do Município, um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros), destinada a ocorrer despesas de custeio com serviços de conservação, de calçamento, de vias públicas e de logradouros públicos, exceto Jardins;
- Artigo 2º - O Poder Executivo através de decreto regulamentará e desdobramento das despesas decorrentes dos serviços especificados no artigo anterior;
- Artigo 3º - As despesas decorrentes com a abertura de que trata o artigo primeiro da presente lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Poder Executivo autorizado a realizá-las até o limite no artigo primeiro fixado, se necessário for;
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 de Março de 1965


JOSE CHRISTOVAO AROUCA
Prefeito Municipal -